



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Processo Administrativo Nº 2102-328/2017**

**1. DO OBJETO**

1.1 Contratação dos serviços de pessoa jurídica para prestação de serviço de instalação e desinstalação de 115 (Cento e quinze) ar condicionados tipo Split, à serem instalados na Perícia Oficial do Estado de Alagoas e seus institutos subordinados, de acordo com demanda que venham à existir no órgão supra citado, conforme condições e quantidade estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QTD	DESTINO
01	<b>AR CONDICIONADO SPLIT COM 7.000 BTU'S</b>	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ARCONDICIONADO TIPO: Split sendo utilizados tubulações de cobre e suporte para a unidade condensadora, se necessária recarga de gás complementar e material incluso para instalação e desinstalação até 5 metros	UND	10	PERÍCIA OFICIAL
02	<b>AR CONDICIONADO SPLIT COM 9.000 BTU'S</b>	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ARCONDICIONADO TIPO: Split sendo utilizados tubulações de cobre e suporte para a unidade condensadora, se necessária recarga de gás complementar e material incluso para instalação e desinstalação até 5 metros	UND	20	PERÍCIA OFICIAL



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÃO

03	<b>AR CONDICIONADO SPLIT COM 12.000 BTU'S</b>	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ARCONDICIONADO TIPO: Split sendo utilizados tubulações de cobre e suporte para a unidade condensadora, se necessária recarga de gás complementar e material incluso para instalação e desinstalação até 5 metros	UND	30	PERÍCIA OFICIAL
04	<b>AR CONDICIONADO SPLIT COM 18.000 BTU'S</b>	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ARCONDICIONADO TIPO: Split sendo utilizados tubulações de cobre e suporte para a unidade condensadora, se necessária recarga de gás complementar e material incluso para instalação e desinstalação até 5 metros	UND	20	PERÍCIA OFICIAL
05	<b>AR CONDICIONADO SPLIT COM 24.000 BTU'S</b>	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ARCONDICIONADO TIPO: Split sendo utilizados tubulações de cobre e suporte para a unidade condensadora, se necessária recarga de gás complementar e material incluso para instalação e desinstalação até 5 metros	UND	15	PERÍCIA OFICIAL



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÃO

06	<b>AR CONDICIONADO SPLIT COM 30.000 BTU'S</b>	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ARCONDICIONADO TIPO: Split sendo utilizados tubulações de cobre e suporte para a unidade condensadora, se necessária recarga de gás complementar e material incluso para instalação e desinstalação até 5 metros	UND	10	PERÍCIA OFICIAL
07	<b>AR CONDICIONADO SPLIT COM 60.000 BTU'S</b>	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ARCONDICIONADO TIPO: Split sendo utilizados tubulações de cobre e suporte para a unidade condensadora, se necessária recarga de gás complementar e material incluso para instalação e desinstalação até 5 metros	UND	10	PERÍCIA OFICIAL

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da contratação justifica-se devido a aquisição de ar condicionado. Conforme demanda que venham à existir, solicitados pelos órgão e setores da Perícia Oficial do Estados de Alagoas. Sendo justificada a aquisição pela grande incidência direta dos raios solares nos setores, como também a elevada temperatura da nossa região.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Serviços de natureza comum de acordo com o art. 1º da lei 10.520/2002.

3.2. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÃO

3.4. A proposta da contratada deverá discriminar o valor dos serviços, bem como alocação dos ar condicionados, devidamente funcionando no local a ser definido pelo gestor de contratos da Perícia oficial do Estado de Alagoas.

3.4. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

#### **4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente, com as recomendações técnicas do fabricante, com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

4.1.2. As instalações deverão ser executadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 13h, podendo, em caráter excepcional e a critério da PO/AL, ser solicitado ou autorizado o atendimento fora do acima estipulado.

4.1.3. Os serviços deverão ser executados diretamente pelo fornecedor vencedor, com a utilização de todo o material de consumo necessário à execução, sem quaisquer despesas adicionais para a PO/AL.

#### **5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

5.1. A demanda tem como base as seguintes características:

5.1.1. As instalações dos ar condicionados nas instalações da Perícia oficial, serão realizadas no endereço da contratante.

5.1.2. Os custos com deslocamento aos locais onde serão realizadas as instalações dos equipamentos serão de responsabilidade da contratada

#### **6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

6.1.1. Os pedidos de serviços serão feitos, sempre por escrito pelo executor do contrato que fornecerá todas as informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento dos serviços.

6.1.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e habilitado para os serviços contratados de acordo com o Termo de Referência.

6.1.3. A CONTRATADA deverá oferecer garantia mínima de 90 (Noventa) dias sobre os serviços prestados, decorrente de defeitos apresentados na instalação dos equipamentos.

6.1.4. O pagamento para a realização de serviço a **CONTRATADA** se dará através de aquisição por empenho de até 30 (trinta) dias após sua execução e entrega de nota fiscal comprobatória.

#### **7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

#### **8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO**

8.1. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÃO

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 24H, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 48H, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **9. DA VISTORIA**

9.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 82.3315-6818.

9.1.1. A necessidade de realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços decorre da verificação das instalações elétrica e das instalações de condutores que se faz necessário para a instalação e desinstalação dos aparelhos de ar condicionados nos setores dos institutos, para um bom e perfeito funcionamento dos mesmos

9.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública

9.3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** São obrigações da Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÃO

10.2. São obrigações da Contratada:

10.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

10.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

10.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

10.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

10.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÃO

proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

## **13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

13.4.1 Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

13.4.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

13.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;

13.4.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida

13.4.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

13.4.6. A satisfação da Administração usuária.

13.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÃO

13.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 8.666 de 1993, da lei nº 10.520 de 2002 e da lei 12.846 de 2013, a contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.1.6. Não mantiver a proposta;

14.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

14.1.8. Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

14.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

14.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na lei nº 8.666 de 1993, da lei nº 10.520 de 2002 e da lei nº 12.846 de 2013, observado o decreto nº 4.054 de 19 de setembro de 2008.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da lei nº 8.666 de 1993, a contratada que:

14.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados;

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente a lei nº 6.161 de 2000.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observando o princípio da proporcionalidade.





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÃO

Maceió, 14 de maio de 2019.

ANEXO 01

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

**Processo Licitatório N° 2102.328/2017**

Declaramos para os devidos fins de participação no processo licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços de instalação e desinstalação de ar condicionado tipo split, e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

DADOS DA EMPRESA/PROFISSIONAL

**Razão Social/Nome:** \_\_\_\_\_

**CNPJ/CPF:** \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

GESTOR DO CONTRATO – POAL

**NOME:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Função:** \_\_\_\_\_

**Matrícula:** \_\_\_\_\_

Maceió, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.